

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - RUMO S.A. de 24/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral extraordinária, se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica ("CNPJ/MF") ou de pessoa física ("CPF/MF"), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia por meio de correio eletrônico para o e-mail ir@rumolog.com, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia ou por meio de correspondência postal; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo: a) Envio dos boletins diretamente à Companhia Depois de preenchidos os boletins, os Senhores Acionistas deverão enviar, por meio da Plataforma Digital, os seguintes documentos: (i) uma via digital ou, digitalizada ou física dos boletins de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is); e (ii) a documentação necessária, conforme o caso, se acionista pessoa física ou jurídica. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos boletins de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento das vias originais (digital ou, digitalizada ou física) conforme acima, sobre a validade dos boletins de voto a distância e dos documentos que os acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio dos boletins e/ou dos documentos que os acompanham, o que deverá ser feito eletronicamente até 20 de abril de 2025. b) Envio por meio dos prestadores de serviço Conforme facultado pelo art. 27 da Resolução CVM 81/22, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até 20 de abril de 2025, inclusive ou outra data específica, mas não posterior a 22 de abril de 2025, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio (i) do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central; (ii) do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iii) caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A. O agente de custódia, o depositário central e a Itaú Corretora de Valores S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RUMO S.A. de 24/04/2025

As instruções de voto feitas por acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com o depositário central e com a Itaú Corretora de Valores S.A., caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

Em atendimento à Resolução CVM 81/22, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF/MF ou CNPJ/MF.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Departamento de Relações com Investidores da Rumo S.A.
Rua Emilio Bertolini, 100, Sala 1, Vila Oficinas
Curitiba, PR, CEP: 82920-030
E-mail: ir@rumolog.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, CEP 04.538.138, Itaim Bibi, São Paulo – SP.
Aos cuidados de: Atendimento ao Acionista (atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)
Telefones: 3003-9285 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800-7209285 Demais regiões.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

2. Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

3. Fixar o número em 9 (nove) membros do Conselho de Administração da Companhia e, caso estabelecida votação em separado, fixar o número em 10 (dez) membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício 2026 (AGOE 2027).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RUMO S.A. de 24/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

4. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa indicada pela Administração

Rubens Ometto Silveira Mello

Marcelo Eduardo Martins

Maria Rita de Carvalho Drummond

Julio Fontana Neto

Riccardo Arduini / Giancarlo Arduini

Maria Carolina Ferreira Lacerda

Janet Drysdale

Aurélio Pavinato

Marina Barrenne de Artagão Quental

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa indicada pela Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RUMO S.A. de 24/04/2025

Rubens Ometto Silveira Mello [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Marcelo Eduardo Martins [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Maria Rita de Carvalho Drummond [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Julio Fontana Neto [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Riccardo Arduini / Giancarlo Arduini [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Maria Carolina Ferreira Lacerda [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Janet Drysdale [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Aurélio Pavinato [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Marina Barrenne de Artagão Quental [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

10. Indicação do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Marcelo Eduardo Martins para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

11. Fixar o número de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal da Companhia com prazo de gestão até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Paulo Clovis Ayres Filho / Moisés da Cunha Mouta

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Marcelo Curti / Nadir Dancini Barsanulfo

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Carla Alessandra Trematore / Vanessa Claro Lopes

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Guido Barbosa de Oliveira / Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RUMO S.A. de 24/04/2025

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Reginaldo Ferreira Alexandre / Aristóteles Nogueira Filho

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

14. Indicação do Sr. Paulo Clovis Ayres Filho para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

15. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025 em até R\$ 48.837.408,27 (quarenta e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos)?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RAIL3]

16. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025 em até R\$ 884.455,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____